

PORTARIA HDSPR Nº 001/2026

Súmula: Instituir a Comissão de Hanseníase do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR.

A Direção-Geral do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda – das obrigações e responsabilidades da contratada, no inciso XXXVI, determina a composição e funcionamento das comissões alinhadas ao perfil da Unidade;

Considerando a portaria nº 3125, 07/08/201 que dispõe as diretrizes para a vigilância, atenção e controle de Hanseníase;

Considerando a portaria nº 586/GM, 06/04/2004 que institui no âmbito do SUS, conjunto de ações e medidas coordenadas para a eliminação da Hanseníase, resolve:

ART. 1º - Instituir a Comissão de Hanseníase do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, com os seguintes objetivos:

- I. Planejar, implementar e acompanhar as recomendações e diretrizes nacionais, estaduais e municipais para o controle da Hanseníase no âmbito do HDSPR.
- II. Atuar como instância de assessoramento e consultoria dos casos de Hanseníase, no âmbito do HDSPR;
- III. Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas ao controle da Hanseníase nas diferentes áreas da atenção (tratamento, prevenção de incapacidades, vigilância e reabilitação), na qualificação dos profissionais e gestão do serviço de saúde;
- IV. Envolver os pacientes e familiares nas ações de promoção à saúde e de controle social da pessoa acometida pela hanseníase.
- V. Produzir, sistematizar e difundir os conhecimentos sobre a doença.

VI. Fomentar a inclusão do tema na organização.

Parágrafo Primeiro: A comissão de Hanseníase é composta pelos representantes:

Serviço/Setor	Representante	Cargo
Equipe Multiprofissional – Serviço Social	Taiane Sousa Azevedo	Coordenador
Gestão	Maristela Zanella	Membro efetivo
Ambulatório de Hanseníase	Andrea Jansen	Membro efetivo
	Hamilton Leite Ribeiro	Membro efetivo
Núcleo interno de regulação	Erica Correia Diniz	Membro efetivo
Equipe Multiprofissional – Fisioterapia	Thaís Irece Nespolo	Membro efetivo
Equipe Multiprofissional – Terapia Ocupacional	Anemary Drischel	Membro efetivo
Equipe Multiprofissional – Nutrição	Rebeca Collaço	Membro efetivo
Equipe Multiprofissional – Psicologia	Valéria Bech Santos	Membro efetivo
Núcleo de Planejamento e Monitoramento da Gestão	Tatiana Crovador Siefert	Secretária
Núcleo de Ensino e Pesquisa	Suzane Ketlyn Martello	Membro efetivo

Parágrafo Segundo: São membros suplentes desta comissão:

Serviço/Setor	Representante	Cargo
Equipe Multiprofissional – Fisioterapia	Givana Rocco	Membro suplente
Equipe Multiprofissional – Terapia Ocupacional	José Nilson Freitas	Membro suplente
Núcleo de Ensino e Pesquisa	Brendo Vitor Nogueira Sousa	Membro suplente

Art. 2º A coordenação será exercida pela servidora Taiane Sousa Azevedo e a secretaria pela servidora Tatiana Crovador Siefert.

Art. 3º – Competências e atribuições da Comissão de Hanseníase:

I. Realizar reuniões bimestrais, com pauta sugerida pelos membros e demais funcionários do HDSPPR;

Parágrafo único: reuniões extraordinárias podem ser convocadas sempre que necessário, com antecedência mínima de 48 horas.

II. Elaborar ata e plano de ação referente às reuniões realizadas;

III. Elaboração e apoio à implementação de protocolos de fluxo dos procedimentos e atendimentos de hanseníase no âmbito do HDSPPR.

IV. Promoção de processos de capacitações dos profissionais e equipes, sobre o tratamento e controle em Hanseníase;

V. Implementação de campanha de comunicação visual sobre o tratamento em Hanseníase voltada aos profissionais, gestores e usuários do serviço no âmbito do HDSPPR.

VI. Implementação das recomendações e diretrizes nacionais e estaduais para o controle da Hanseníase, no âmbito do HDSPPR.

VII. Analisar os indicadores de satisfação dos usuários e propor medidas corretivas e/ou de melhoria no âmbito do HDSPPR.

VIII. Estimular o envolvimento e comprometimento de todas as áreas e pessoas com o controle da Hanseníase;

IX. Elaborar relatórios periódicos das ações desenvolvidas;

X. Comunicar as ações e decisões da Comissão devem ser comunicadas aos demais setores e profissionais do HDSPPR, respeitando o Protocolo de Comunicação da instituição.

ART 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data e revoga a Portaria 001/2025.



Piraquara, 19 de janeiro de 2026.

Maristela Zanella

Diretora Geral